



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. Objeto:

Aquisição de um veículo 7 lugares para a Secretaria da Saúde.

1.2. Justificativa da Contratação:

Aquisição do veículo é para atender a demanda da Secretaria da Saúde com o transporte de pacientes para as cidades com os Centros especializados como Santa Maria, Porto Alegre, Faxinal do Soturno entre outras. Foi solicitado um veículo de sete lugares para atender a necessidade de mais munícipes ao mesmo tempo, economizando assim recursos da secretaria com menos deslocamentos.

1.3. Classificação dos bens e serviços:

Os bens objetos do atual estudo, são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

2. Previsão da Contratação no Plano Anual de Contratações:

O Município não elaborou o Plano Anual de Contratações.

3. Descrição dos Requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1. Apresentar na sua proposta o veículo que atenda as descrições mínimas solicitadas no Termo de Referência.
- 3.2. Entregar o objeto dentro do prazo descrito, em pleno funcionamento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação:

O levantamento foi realizado pela Secretaria da Saúde para atender suas necessidades.

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 Unidade	Veículo, tipo minivan, zero km, ano/modelo 2024, motor mínimo 1.8, 4 cilindros; câmbio automático; 07 (sete) lugares (incluindo o motorista), direção elétrica, tanque de combustível mínimo de 52 (cinquenta e dois) litros, autonomia rodoviária mínima de 650 (seiscentos e cinquenta) km, sistema de freios ABS, ar condicionado; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, trava elétrica nas portas, com acionamento de chave, com rodas e pneus tamanho no mínimo 15", porta malas com capacidade mínima de 100 (cem) litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, faróis de LED, sistema de som multimídia instalado, jogo de tapetes, insulfilm instalado conforme permitido pela Legislação, bem como todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, e demais equipamentos de série originais de uso no veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A aquisição do veículo se mostra a única solução viável para cumprir o objetivo e atender à necessidade da população em busca de especialistas que não tem no Município. Unidade Básica de Saúde conta apenas com Médico Clínico Geral e pediatra.

6. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.1. Garantir o deslocamento dos munícipes para consultas especializadas, assim como exames em cidades da região como Santa Maria no Hospital Universitário da UFSM, no Hospital Regional, em Faxinal do Soturno especialização em Oftalmologia, entre outros.

6.2. Aquisição de veículo de sete lugares para gerar economicidade a Secretaria de Saúde, podendo transportar um número maior de pacientes.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e da fonte de coleta dos valores.

A pesquisa de preços para a presente aquisição foi realizada por meio de pesquisas junto ao LicitaCon (TCE-RS) site de domínio público e cotação direta junto a fornecedor, conforme orçamento em anexo. Justifica-se a juntada de apenas um orçamento de fornecedor, pois a marca Chevrolet é a única concessionária que fabrica veículo de sete lugares e contamos com uma concessionária na região. Foi efetuada a média, pois o valor do LicitaCon já é o valor homologado e não adequado para referência no Processo.

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Valor unitário
01	01 Unidade	Veículo, tipo minivan, zero km, ano/modelo 2024, motor mínimo 1.8, 4 cilindros; câmbio automático; 07 (sete) lugares (incluindo o motorista), direção elétrica, tanque de combustível mínimo de 52 (cinquenta e dois) litros, autonomia rodoviária mínima de 650(seiscentos e cinquenta) km, sistema de freios ABS, ar condicionado; cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos, trava elétrica nas portas, com acionamento de chave, com rodas e pneus tamanho no mínimo 15", porta malas com capacidade mínima de 100 (cem) litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, faróis de LED, sistema de som multimídia instalado, jogo de tapetes, insulfilm instalado conforme permitido pela Legislação, bem como todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, e demais equipamentos de série originais de uso no veículo.	R\$ 136.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Optamos pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável. É aquisição de apenas um veículo.

9. Descrição da Solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

9.1. Aquisição, por meio de pregão eletrônico, de um veículo para atender a Secretaria de Saúde no deslocamento de pacientes.

9.2. As exigências técnicas relacionadas à manutenção e assistência técnica estão detalhadas no termo de referência. O fornecedor deverá garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade do item adquirido, sendo fundamental oferecer garantia e suporte técnico.

10. Forma de seleção e critério de julgamento.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

11. Garantia da Contratação.

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A natureza da contratação é de execução imediata e envolve baixo risco de inadimplemento ou danos ao patrimônio público;

11.1.2. A exigência de garantia contratual para este tipo de contratação poderia afetar diretamente o preço final do objeto, reduzindo competitividade do mesmo.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Será nomeado o Fiscal de contrato para a entrega técnica do veículo.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando a aquisição do veículo será necessário a contratação de serviço de seguros. O processo visa apenas aquisição.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos.

Para amenizar os impactos ambientais, a contratação prevê aquisição de um veículo de sete lugares com a finalidade de transportar mais pacientes na mesma viagem, diminuindo assim o impacto.

15. Vigência da Contratação.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses, ou juntamente com a garantia legal do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

16. Análise de riscos da contratação.

Por se tratar de uma compra com entrega imediata não se vislumbrou risco à Administração Pública, pois o objeto só será liquidado e pago após laudo do Fiscal do contrato comprovando estar de acordo com o termo de referência.

17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Setor de Licitações, juntamente com as informações prestadas pelas secretarias, concluiu que a contratação pretendida é viável e necessária, sendo considerada a melhor solução.